

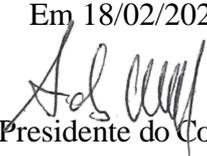
ATAS DAS REUNIÕES DO COLEGIADO DO MESTRADO EM DIREITO PÚBLICO DA FDA, REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 2023.

1) Em 15/02/2023, na sala dos professores da FDA, o Colegiado do Mestrado em Direito se reuniu para tratar da atualização do seu Regimento Interno (RI), com presença dos profs. Andreas Krell (Pres.), Juliana Jota, Hugo Leonardo, Alberto Jorge e do representante dos técnicos administrativos, Carlos Costa. O prof. Andreas Krell iniciou tratando de alguns pontos da minuta do RI elaborada pela Coordenação, com apoio do representante dos alunos egressos do Curso, Raii Sampaio, pedindo análise dos demais membros do Colegiado. No art. 5º, § 4º, referente à suplência, e no art. 16, III, foram sugeridas adaptações e todos concordaram com os pontos incluídos. Devido a dúvidas sobre o art. 23, § 1º, o texto sofreu alteração para regulamentar as cotas e comprovação da proficiência em línguas estrangeiras. No art. 45, I, foi modificada a nomenclatura sobre pessoas com deficiência. No art. 55, a prof. Juliana Jota sugeriu a inclusão da extensão no estágio docência e editoração da revista do mestrado; após breve discussão, foi unânime a adaptação do dispositivo em questão. Prof. Hugo Leonardo informou sobre a regulamentação do aluno especial, que foi tratado pelos membros e aprovado com unanimidade. Também foi aprovada a mudança no sentido da introdução de um dever da banca examinadora de atribuir uma nota (interna) ao candidato no evento da defesa, já que existem Cursos de Doutorado no exterior que exigem a apresentação de uma nota de avaliação da dissertação (e não apenas de um conceito de aprovação) como condição de ingresso. Em seguida, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

2) Em 16/02/2023, no ambiente virtual do grupo (WhatsApp) do Colegiado do Mestrado da FDA, a representante discente, Graciella Cajé, apresentou lista de sete pontos de sugestão para correção, alteração ou complementação do texto da minuta do RI, dos quais seis pontos foram acatados pelos membros do Colegiado, referentes aos arts. 18, §1º; 40, II; 44, III; 45, II e III; 46, §2º; e 60, §4º da minuta. Após manifestações dos profs. Juliana Jota, Hugo Leonardo, Alberto Jorge e Filipe Lôbo, a proposta da alteração do art. 43, §2º, que trata do trancamento de disciplina por parte do discente, foi rejeitada, visto que conflita com o disposto no art. 65 da Resolução 37/2022 do Consuni/UFAL.

3) Em 24/02/2023, no ambiente virtual do grupo (WhatsApp) do Colegiado do Mestrado da FDA, o suplente da representação discente, Erick Gomes, sugeriu alteração do art. 40 §6º, da minuta do RI, que permite ao aluno de cursar disciplinas de outra Linha caso não houver oferta de número mínimo de disciplinas na própria Linha nos dois semestres seguidos de sua primeira matrícula. Após manifestações dos profs. Hugo Leonardo e do representante dos egressos, Raii Sampaio, a proposta foi rejeitada pelo Colegiado. Em relação a outra sugestão, referente a possível atribuição de créditos à dissertação e a outras atividades acadêmico-científicas, foi acordado que o tema será reapresentado em momento posterior para não prejudicar o calendário de aprovação do RI. Em seguida, o texto da minuta do novo RI foi novamente aprovado pelos membros do Colegiado.

Em 18/02/2023


Prof. Dr. Andreas J. Krell – Presidente do Colegiado do Mestrado em Direito